ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2026

O Município de Maracajá leva ao conhecimento dos interessados que após análise dos pedidos de esclarecimento é feita a seguinte retificação no Edital do Pregão Presencial nº 075/2026, que tem como objeto a prestação de serviços de videomonitoramento:

TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I:

**** ITEM 7.2, ALÍNEA "C" – DOS EQUIPAMENTOS:**

ONDE SE LÊ:
c. Dos equipamentos:

- Todos os equipamentos necessários à execução do objeto são de propriedade da Contratada, bem como, é de inteira responsabilidade desta a substituição dos mesmos quando necessário, inclusive quando forem danificadas por intempéries climáticas, vandalismo, defeitos/vícios de fabricação ou força maior.
- Fica estabelecido que a Contratada deverá iniciar o atendimento técnico presencial em até 2 (duas) horas após a abertura do chamado pela Contratante, devendo iniciar o reparo em até 4 (quatro) horas, e proceder à substituição do equipamento defeituoso em até 24 (vinte e quatro) horas, garantindo a continuidade da operação do sistema.
- Este prazo poderá ser automaticamente dilatado caso haja uma condição meteorológica que impeça tais serviços que demandem manutenções externas, em conformidade com a Normativa n° 18 do Ministério do Trabalho: É proibida a realização de trabalho ou atividades em telhados, postes ou coberturas em caso de ocorrência de chuvas, ventos fortes ou superfícies escorregadias.
- A Contratada será responsável pela instalação, manutenção das câmeras, e armazenamento das imagens, bem como arcar com seus custos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.
- O link de internet será fornecido pela contratante e deve garantir o pleno funcionamento dos serviços de monitoramento e deverá utilizar-se de fibra ótica ou tecnologia similar de alta velocidade, para que se evitem interrupções, engasgos, congelamentos, baixa resolução, entre outros fatores que dificultem a visualização das imagens capturadas, bem como a energia elétrica necessária.
- Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos equipamentos serão prestados pela Contratada, arcando com todas as despesas necessárias.
- Todos os equipamentos, necessários para o funcionamento dos serviços descritos neste contrato, deverão ser homologados pela Agencia Nacional de Telecomunicação - Anatel e demais órgão regulamentadores.

LEIA-SE:
c. Dos equipamentos:

- Todos os equipamentos necessários à execução do objeto são de propriedade da Contratada, bem como, é de inteira responsabilidade desta a substituição dos mesmos quando necessário, inclusive quando forem danificados por intempéries climáticas, vandalismo, defeitos/vícios de fabricação ou força maior.
- A Contratada será responsável pela instalação, manutenção das câmeras e armazenamento das imagens, bem como por arcar com os custos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.
- O link de internet será fornecido pela Contratante e deverá garantir o pleno funcionamento dos serviços de monitoramento, devendo utilizar-se de fibra óptica ou tecnologia similar de alta velocidade, de modo a evitar interrupções, engasgos, congelamentos, baixa resolução e outros fatores que dificultem a visualização das imagens capturadas, bem como a energia elétrica necessária.
- Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos equipamentos serão prestados pela Contratada, arcando com todas as despesas necessárias.
- Todos os equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel e demais órgãos regulamentadores competentes.

**** ITEM 7.2, ALÍNEA "E" – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO APLICATIVO**

ONDE SE LÊ:

- A contratada deverá manter estrutura operacional suficiente para garantir atendimento técnico presencial em até 2 (duas) horas, início do reparo em até 4 (quatro) horas e substituição do equipamento ou componente defeituoso em até 24 (vinte e quatro) horas, durante toda a vigência contratual.

LEIA-SE:
EXCLUÍDA ALÍNEA "E".

**** ITEM 7.2, ALÍNEA "J" – DO SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

ONDE SE LÊ:
j. Do suporte e assistência técnica

- A licitante deverá possuir suporte/assistência técnica à exploração e funcionalidades do aplicativo, com disponibilidade 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana, através de canais de comunicação, que permitam a resposta a pedidos registrados e devidamente protocolados, de no mínimo: comunicação telefônica e e-mail; suporte telefônico 24 horas.
- As despesas com "serviços de suporte e assistência técnica" deverão estar previstas junto a disponibilização do aplicativo.

- Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte.

LEIA-SE:

j. Do suporte e assistência técnica

- A Contratada deverá disponibilizar suporte e assistência técnica à operação e às funcionalidades do sistema, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, por meio de canais de comunicação que permitam a abertura, o registro e o acompanhamento de chamados técnicos, incluindo, no mínimo, atendimento telefônico, e-mail e sistema de abertura de chamados.
- As despesas relativas aos serviços de suporte e assistência técnica deverão estar incluídas na solução ofertada, não podendo haver custos adicionais para a Administração.
- A Contratada deverá manter atualizados e ativos, durante toda a vigência contratual, os meios de comunicação disponibilizados para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos.
- A Contratada deverá iniciar o atendimento técnico presencial em até 2 (duas) horas após a abertura do chamado pela Contratante.
- O início do reparo deverá ocorrer em até 2 (duas) horas após a abertura do chamado, quando constatada a necessidade de intervenção técnica.
- Quando necessária a substituição de equipamento ou componente defeituoso, esta deverá ser realizada imediatamente, de forma a garantir a continuidade da operação do sistema.
- Os prazos estabelecidos para atendimento técnico presencial e início do reparo poderão ser dilatados quando a execução dos serviços externos estiver impedida por condições meteorológicas adversas, tais como chuvas, ventos fortes ou superfícies escorregadias, que ofereçam risco à segurança dos trabalhadores ou inviabilizem tecnicamente a execução dos serviços, devendo a Contratada comunicar formalmente a ocorrência à Contratante e retomar o atendimento tão logo cessadas as condições impeditivas.

** **ITEM 7.2, ALÍNEA "K" – REQUISITOS DE QUALIDADE E SUPORTE**

ONDE SE LÊ:

k. Requisitos de qualidade e suporte

- Suporte técnico 24 horas, com atendimento remoto e abertura de chamados em caso de falha.
- A contratada deverá atender presencialmente em casos de assistência técnica decorrentes de abertura de chamados em até 4 horas.
- Manutenção preventiva e corretiva incluída, sem custos adicionais para a Administração.
- Substituição imediata de equipamentos com falha.
- Atualizações de software garantidas durante toda a vigência do contrato.
- A empresa contratada deverá possuir registro no CREA e apresentar responsável técnico com respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- A contratada deverá garantir que os equipamentos de videomonitoramento fornecidos estejam sempre atualizados, vedada a utilização de modelos descontinuados ou fora de linha. Sempre que houver necessidade de substituição por falha, ampliação ou manutenção, deverão ser fornecidos modelos iguais ou superiores, com tecnologia vigente e suporte ativo do fabricante.

LEIA-SE:

k. Requisitos de qualidade e suporte

- A Contratada deverá manter estrutura operacional e equipe técnica qualificada e suficiente para assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços durante toda a vigência contratual.
- A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas deverá estar incluída na solução ofertada, sem custos adicionais para a Administração.
- A Contratada deverá garantir atualizações de software durante toda a vigência contratual, sempre que disponibilizadas pelo fabricante ou necessárias ao adequado funcionamento da solução.
- A empresa contratada deverá possuir registro no CREA e/ou CFT, conforme a natureza das atividades abrangidas pelo objeto, e apresentar responsável técnico devidamente habilitado, com a respectiva ART ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, quando aplicável.
- A Contratada deverá garantir que os equipamentos de videomonitoramento fornecidos estejam sempre atualizados, vedada a utilização de modelos descontinuados ou fora de linha. Sempre que houver necessidade de substituição por falha, manutenção ou outra ocorrência, deverão ser fornecidos equipamentos de características iguais ou superiores, com tecnologia vigente e suporte ativo do fabricante.

** **ITEM 10, ALÍNEA "C" – GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

ONDE SE LÊ:

- As solicitações de suporte técnico e assistência deverão ser atendidas com início de atendimento presencial em até 2 (duas) horas após a abertura do chamado pela Contratante, com início de reparo em até 4 (quatro) horas e substituição do equipamento ou componente defeituoso em até 24 (vinte e quatro) horas, conforme criticidade da ocorrência. Constatada a necessidade de atendimento presencial, a contratada deverá disponibilizar equipe técnica para diagnóstico e correção da ocorrência, observando os prazos operacionais estabelecidos neste Termo de Referência.

LEIA-SE:

- As solicitações de suporte técnico e assistência deverão observar os prazos estabelecidos no item 7.2, alínea "j", deste Termo de Referência. Constatada a necessidade de atendimento presencial, a Contratada deverá disponibilizar equipe técnica para diagnóstico e correção da ocorrência, observando os níveis de serviço estabelecidos para a execução contratual.

** **ITEM 12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

ONDE SE LÊ:

- Atender às solicitações de suporte técnico com início de atendimento presencial em até 2 (duas) horas após a abertura do chamado pela Contratante, iniciar o reparo em até 4 (quatro) horas e promover a substituição de equipamentos ou componentes defeituosos em até 24 (vinte e quatro) horas, garantindo a continuidade plena da operação do sistema.

LEIA-SE:

- Atender às solicitações de suporte técnico observando os prazos e níveis de serviço estabelecidos no item 7.2, alínea "j", deste Termo de Referência, garantindo a continuidade e o pleno funcionamento da solução contratada.

** **ITEM 15 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato: Vladimir Borges Bitencourt – Secretário de Administração – Matrícula nº 2878.

- Verificar o cumprimento dos níveis de serviço (SLA), especialmente quanto aos prazos de atendimento presencial em até 2 (duas) horas, início de reparo em até 4 (quatro) horas e substituição de equipamentos em até 24 (vinte e quatro) horas, podendo aplicar glosas e sanções em caso de descumprimento.

LEIA-SE:

Gestor do Contrato: Vladimir Borges Bitencourt – Secretário de Administração – Matrícula nº 2879.

- Verificar o cumprimento dos níveis de serviço (SLA), especialmente quanto aos prazos de atendimento técnico presencial e início do reparo estabelecidos no item 7.2, alínea "j", deste Termo de Referência, bem como quanto à substituição imediata dos equipamentos ou componentes defeituosos, podendo aplicar glosas e sanções em caso de descumprimento.

** **ITEM 16 – FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

ONDE SE LÊ:

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto: Serviço comum.
Empreitada: Empreitada por preço global.
Critério de julgamento: Menor preço global.

LEIA-SE:

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto: Serviço comum.
Empreitada: Não se aplica.
Critério de julgamento: Menor preço global.

** **ITEM 19 – OUTRAS DISPOSIÇÕES**

ONDE SE LÊ:

Este Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e constitui documento essencial para a instrução do procedimento de dispensa de licitação, celebração do contrato, fiscalização da execução e julgamento de eventuais questões dele decorrentes.

LEIA-SE:

Este Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e constitui documento essencial para a instrução do procedimento licitatório, mediante Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, celebração do contrato, fiscalização da execução e julgamento de eventuais questões dele decorrentes.

Feita a retificação, **fica REMARCADA a data de abertura da sessão para o dia 22/09/2026, às 09h30min, com recebimento das propostas/protocolo até às 09h15min. do mesmo dia.**

Maracajá, 04 de setembro de 2026.

ANIBAL BRAMBILA
PREFEITO MUNICIPAL